

PROCEDIMENTO ARBITRAL N. 24957/GSS/PFF

REQUERENTE: Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (“MSVIA”)

REQUERIDA: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (“ANTT”)

INTERVENIENTE ANÔMALA: União Federal (“União”)

Ordem Procedimental n. 11

CONSIDERANDO QUE:

Em 29.04.2022, mediante a OP n. 09, o Tribunal Arbitral nomeou a empresa Amaral D’Avila como instituição responsável pela perícia de engenharia e econômico-financeira, após indicação comum das Partes.

Em 27.06.2022, a Requerida impugnou a empresa de perícia designada. Afirmou que sua imparcialidade e independência estariam comprometidas diante de contato prévio entre o assistente técnico da Requerente e a Amaral D’Ávila¹.

Na mesma data, a Requerente se manifestou em oposição à impugnação da perita indicada, sustentando que não teria ocorrido contato prévio entre a empresa de perícia e os advogados da Requerente, e tampouco com seus assistentes técnicos.

¹Manifestação da Requerida de 27 de junho de 2022: “Conforme consta dos autos, o Professor José Leomar Fernandes Júnior realizou estudo em favor da Requerente (Anexo M-078), avaliando pleito objeto da presente fase pericial. Não bastasse isso, o Professor José Leomar também foi indicado como assistente técnico da Concessionária, com participação direta, dependente e parcial nos trabalhos técnicos que se seguirão.” Deste modo, “...o contato prévio entre o assistente técnico da Requerente e a Amaral D’Avila resulta por si só na quebra da imparcialidade.”

Em 01.07.2022, o Tribunal Arbitral comunicou a dispensa da empresa Amaral D'Ávila para os trabalhos periciais, uma vez ausente o amplo consenso em torno de sua indicação; e concedeu às Partes oportunidade para escolha de nova perita.

Em 12.08.2022, as Partes informaram quanto à ausência de consenso para a nomeação de perito, e solicitaram que a indicação fosse feita pelo Tribunal Arbitral.

Em 08.11.2022, o Tribunal Arbitral nomeou a empresa Tarobá Engenharia e Negócios Ltda ("Tarobá") como Perita.

Em 29.11.2022, a empresa Tarobá submeteu sua proposta de trabalho, sobre a qual as Partes apresentaram manifestações.

Em 23.01.2023, a Tarobá apresentou sua proposta de trabalho revisada.

Em 24.02.2023, as Partes se manifestaram pela nomeação de nova empresa de Perícia, por entenderem que as revelações da empresa Tarobá sinalizariam a existência de conflito de interesses.

Em 11.03.2023, o Tribunal Arbitral reconheceu a dispensa da empresa Tarobá para a realização de Perícia; e informou que prosseguiria com a escolha de nova empresa para realização de Perícia, a qual seria oportunamente comunicada.

Em 16.03.2023, o Tribunal Arbitral facultou às partes que apresentassem, motivadamente, objeções às empresas/pessoas sugeridos pelos árbitros na ocasião para atuação como perito.

Em 05.04.2023, as Partes apresentaram suas objeções à lista de empresas de peritos proposta.

O Tribunal Arbitral:

- (i) Nomeia a empresa **Clémenceau Chiabi & Engenheiros Associados (“Clémenceau”)** como instituição responsável pela condução da perícia de engenharia e da perícia econômico-financeira neste procedimento arbitral.

- (ii) Destaca-se, novamente, o objetivo de garantir consenso geral em relação à perita designada. Assim, o Tribunal Arbitral considerou em sua escolha apenas empresas/pessoas que estivessem aptas a atender as demandas solicitadas por ambas as Partes, e que não tivessem sido questionadas pela MSVia ou pela ANTT no conjunto de suas manifestações.

- (iii) Solicita que o Perito apresente sua proposta de trabalho e especifique os profissionais que atuarão em seus trabalhos, juntamente a eventuais revelações, até **09 de maio de 2023**. Para tanto, o Tribunal Arbitral providenciará o acesso integral à documentação da arbitragem.

- (iv) Fixa às Partes até **24 de maio de 2023** para que se manifestem a respeito da proposta de trabalho da Perita designada.

Ciência às PARTES e à **Clémenceau**.

Local da Arbitragem: Brasília/DF

Data: 20 de abril de 2023.

DocuSigned by:

33E599E20241466...

Luciano de Souza Godoy

Árbitro Presidente

(com anuência do Árbitro Carlos Alberto Carmona e
da Árbitra Cristina M. Wagner Mastrobuono)